



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 665/2018, DE 1º DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM O PROGRAMA NATAL ILUMINADO E INSTITUI PREMIAÇÃO A CAMPEONATOS ESPORTIVOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o "Programa Natal Iluminado" a munícipes devidamente inscritos e cadastrados na municipalidade, junto ao Setor de Tributos.

Art. 2º - Os Jogos e Campeonatos Oficiais poderão ter suas despesas de organizações e respectivas premiações custados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário, no importe estimado de:

I – Natal Iluminado: até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

II – Jogos e Campeonatos Oficiais: até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista não tratar-se de despesas de caráter continuado.

Art. 5º - Esta lei e os respectivos programas e eventos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo que instituirá regras e condições de sua aplicação.

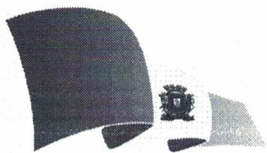
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália - SP., 1º de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra em local de costume.

ANDRE ALVES DOS SANTOS
ASSESSOR DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

DESPESA	EXERCÍCIO		
	2018	2019	2020
3.3.90.31 - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.000,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL	16.000,00	16.000,00	16.000,00

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Cruzália - SP, 1º de março de 2018.


JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL